



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, nº. 71, Bairro Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – Telefone: (31) 3251-5159

Santana do Paraíso, 23 de março de 2018.

Ofício nº. 098/2018.

Emissor: Município de Santana do Paraíso - MG/Gabinete da Prefeita.

Destinatário: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Assunto: Complementação dos pleitos encaminhados em resposta ao 2º Chamamento do “Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos”.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, com nossos cordiais cumprimentos, encaminhar a Vossa Senhoria, a complementação dos pleitos encaminhados em resposta ao 2º Chamamento do “Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos”, que foi instituído pela deliberação CIF nº117, conforme abaixo descrito, sendo, a saber:

• Formulário com as seguintes Retificações:

Questão 02 – informando que o Município possui Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIS no ano de 2003.

Questão 05 – informando que o Município não possui cobrança de limpeza urbana. Campo de observação excluído e alteração no valor do pleito.

• 04 (quatro) orçamentos para o Programa de Gestão Integrada de Resíduos - PGIRS.

• 01 DVD contendo os seguintes itens:

Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Programa de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS de 2003.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


LUZIA TEIXEIRA DE MELO

Prefeita Municipal

Município de Santana do Paraíso – MG

Ilma. Senhora

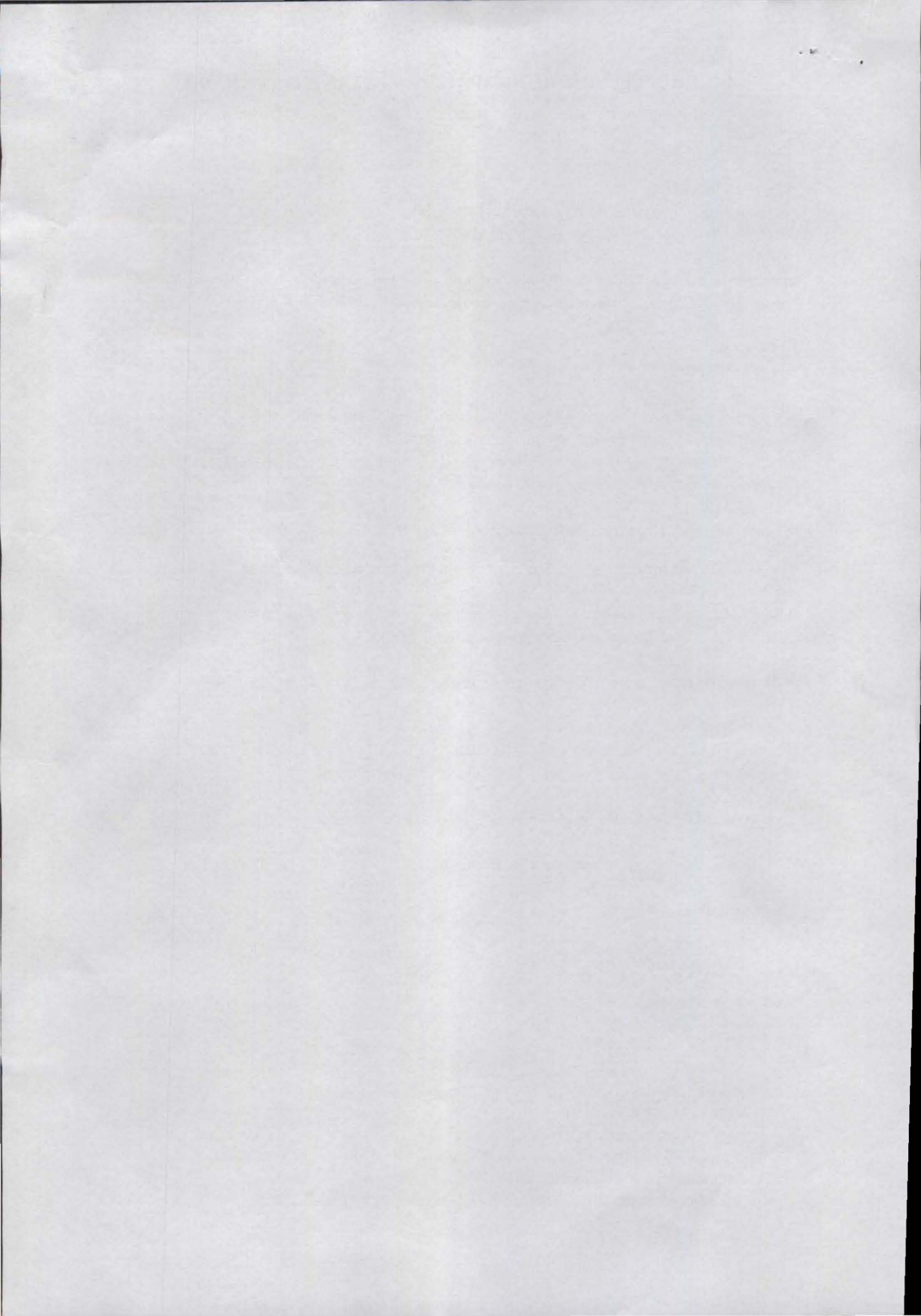
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo

Presidente do Comitê Interfederativo - CIF

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte

Trecho 2 Edifício Sede do IBAMA, Bloco B - CEP 70818-900 – Brasília/DF



PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLEITOS RELACIONADOS A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME CLÁUSULA 169 do TTAC

1) IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Município: Santana do Paraíso
Prefeita: Luzia Teixeira de Melo
Elaborado por: Sandra Alves Pereira
Cargo de quem preencheu: Gerente de Meio Ambiente
Telefone: (31)99372-3335
E-mail: ambiente.paraíso@yahoo.com.br
Data: 19/03/2018

2) O Município possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) elaborado de acordo com o art. 18 da Lei 12.305/2010? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PGIRS.

Sim

Não

3) O Município possui Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos (PIRS) elaborado de acordo com o art. 18 da Lei 12.305/2010? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PIRS.

Sim

Não

4) O Município possui Plano Municipal de Saneamento Básico? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do PMSB.

Sim

Não

5) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de limpeza pública e/ou manejo dos resíduos sólidos instituído? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do ato normativo (lei, outro similar).

Sim

Não

6) O município faz parte de Consórcio Público em funcionamento, cuja finalidade contemple a gestão dos resíduos sólidos? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do estatuto social e Protocolo de Intenções do Consórcio.

Sim

Não

7) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para implantar ou ampliar aterro sanitário regional em projeto consorciado?

Sim

Informar custo estimado (R\$):

Não

8) O município possui projeto executivo elaborado para a instalação ou ampliação do aterro sanitário regional? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do projeto executivo e a relação de municípios que irá utilizar o aterro.

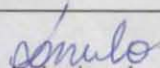
Sim

Não

9) O município possui área selecionada e licença/autorização ambiental para a instalação ou ampliação do aterro sanitário regional? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia da licença/autorização ambiental.

Sim

Não


Luzia Teixeira de Melo
PREFEITA MUNICIPAL



10) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar ou revisar o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Sim

Informar o custo estimado (R\$): 300.000,00

Não

11) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar estudos de viabilidade, projetos de engenharia ou estudos ambientais para o licenciamento/autorização ambiental, destinados à implantação ou ampliação dos aterros sanitários regionais e à erradicação dos lixões/aterros controlados? Assinale a(s) opção(ões) desejada(s).

Estudos de viabilidade

Especificar o tipo:

Informar o custo estimado (R\$):

Projetos de engenharia

Especificar o tipo:

Informar o custo estimado (R\$):

Estudos ambientais

Especificar o tipo:

Informar o custo estimado (R\$):

12) O município manifesta interesse utilizar recursos do TTAC para erradicar os Lixões/Aterros Controlados?

Sim

Informar o custo estimado (R\$):

Não

13) O município possui projeto elaborado para a erradicação dos lixões e/ou dos aterros controlados? Caso a resposta seja afirmativa, enviar cópia do projeto.

Sim

informar qual o aterro sanitário atualmente utilizado pelo município: Vital Engenharia Ltda

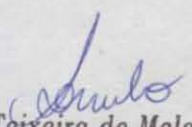
Não

OBSERVAÇÕES:

10) O município manifesta interesse em utilizar recursos do TTAC para elaborar ou revisar o Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Apresentação:

O Município de Santana do Paraíso manifesta interesse em atualizar o plano de Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, pois o Plano do Município de Santana do Paraíso de 2003 e não está de acordo com o artigo 18 da Lei 12.305/2010.


Luzia Teixeira de Melo
PREFEITA MUNICIPAL



Ipatinga, 19 de Março de 2018.

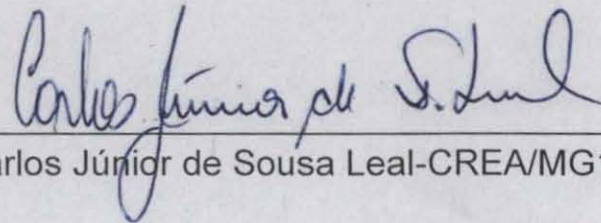
À, Ilma.

Prefeita Luzia Teixeira de Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO, MINAS GERAIS.

Segue a Proposta: Atualização do Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (PGIRSU), Implantação do Núcleo de Educação Ambiental para Coleta Seletiva. Proposta definida pelo TTAC – Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, entre a União, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda., conforme Deliberação nº 43, de 31 de janeiro de 2017.

Desde Já, Agradeço a Compreensão.



Carlos Júnior de Sousa Leal-CREA/MG183085D

ECOplanet[®] Engenharia e Saneamento Ambiental

www.ecoplanetesam.com.br

Cnpj: 10.502.159/0001 -68

Razão Social: CARLOS JUNIOR DE SOUSA LEAL ME

carlosjunior@ecoplanetesam.com.br – (31) 3668-4207 / 98504-6472 / 99913-4521

1. Introdução:

O presente projeto justifica se pela necessidade de atualizar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos afim de apresentar uma gestão para eficiente para os resíduos sólidos, com destinação adequada a todos de acordo com sua classe e origem. Estes Resíduos são capazes de poluir o ar, água e solo, ou mesmo fontes de vetores que proliferam doenças nos centros urbanos devido os lançamentos de forma inadequadas em cursos d'aguas, vias públicas, lotes baldios, praças, jardins, etc.

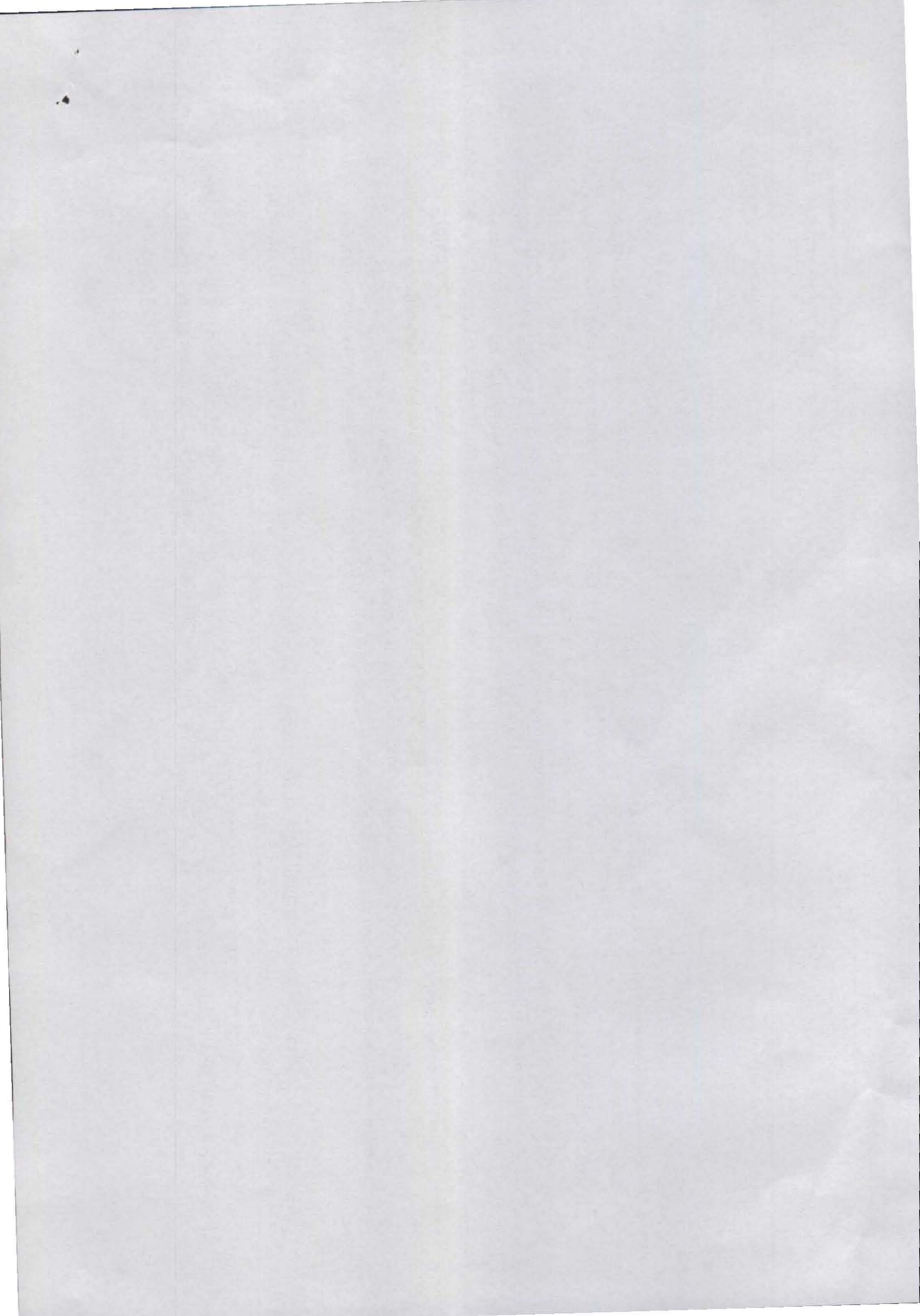
2. Justificativa:

O Trabalho tem finalidade em fazer a atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbano (**PGIRSU**) do Município de Santana do Paraíso, Minas Gerais, e conseqüentemente fazer a execução do Plano de Gestão dos Resíduos Urbanos. Minimizando os impactos causados diante a destinação inadequada pela população devido à falta de conhecimento sobre o impacto que os causam.

3. Objetivo:

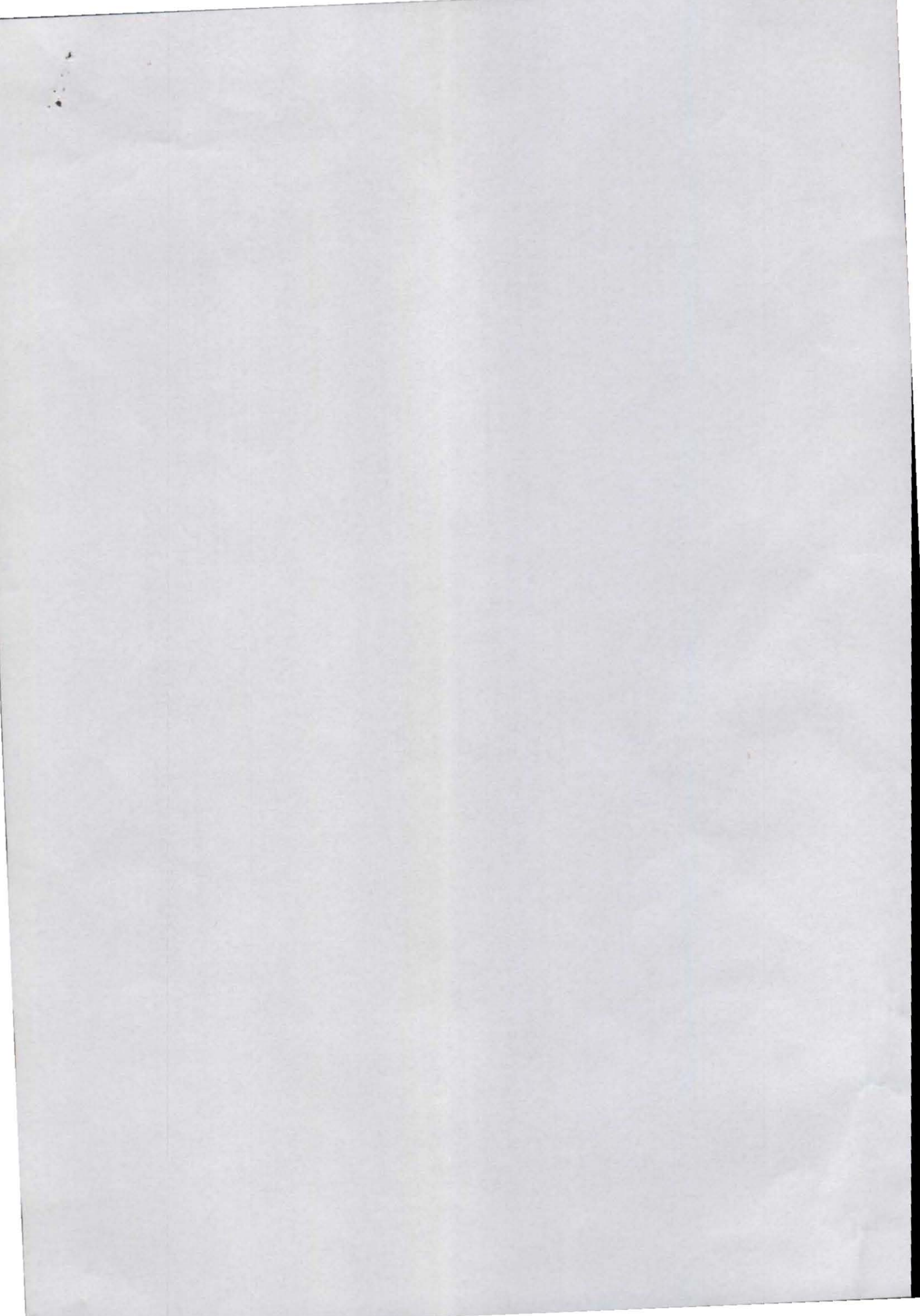
Fazer a Revisão bibliográfica do projeto fornecido, analisando seu diagnóstico, prognósticos e metas propostas. Será aplicado um novo questionário à comunidade para saber quais os entendimentos das pessoas em relação ao PGIRSU vigente. Será apresentado o Núcleo de Educação Ambiental com foco na Coleta Seletiva dos resíduos, criando a cartilha Municipal que será desenvolvido dentro da percepção ambiental a partir de Seminários para os Educadores, Oficinas para alunos, associações, exposição dos levantamentos etc.

Será criado o Núcleo de Educação Ambiental para oferecer a comunidade local para oficinas e cursos de capacitações relacionado ao tema, criando se, cada vez mais multiplicadores.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADE COM CUSTOS

Planilha de Custos da Atualização e Implantação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos				
	Atualização do Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos.	Previsão Meses	Previsão Dias	Custo
1.0	Revisão do Plano de Gestão de Resíduos	12	365	65656,00
1.1	Projeto e Programa de Educação Ambiental	12	365	106361,58
1.2	Apresentação do plano Na comunidade; Oficinas com Educadores, alunos, líderes de bairro e Criação da Cartilha.	12	365	75000,00
1.3	Educação Ambiental; Seminários e Oficinas nas Escolas, Associações dos Bairros etc.	12	365	75000,00
1.4	Criação do Núcleo de Educação Ambiental e exposição	12	365	75000,00
			Subtotal	397017,58
		BDI	27%	107194,70
		TOTAL		504.212,32
	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) é o elemento orçamentário destinado a cobrir todas as despesas que, num empreendimento (obra ou serviço), segundo critérios claramente definidos, o projeto em questão adotou se 27%, devido a necessidade de aquisições de Licenças, instalações de materiais para oficinas e seminários, impressões gráficas de cartilhas, cartaz e banners, publicidade, gincanas, campanhas etc. forma de divulgação e apresentação do projeto à comunidade.			

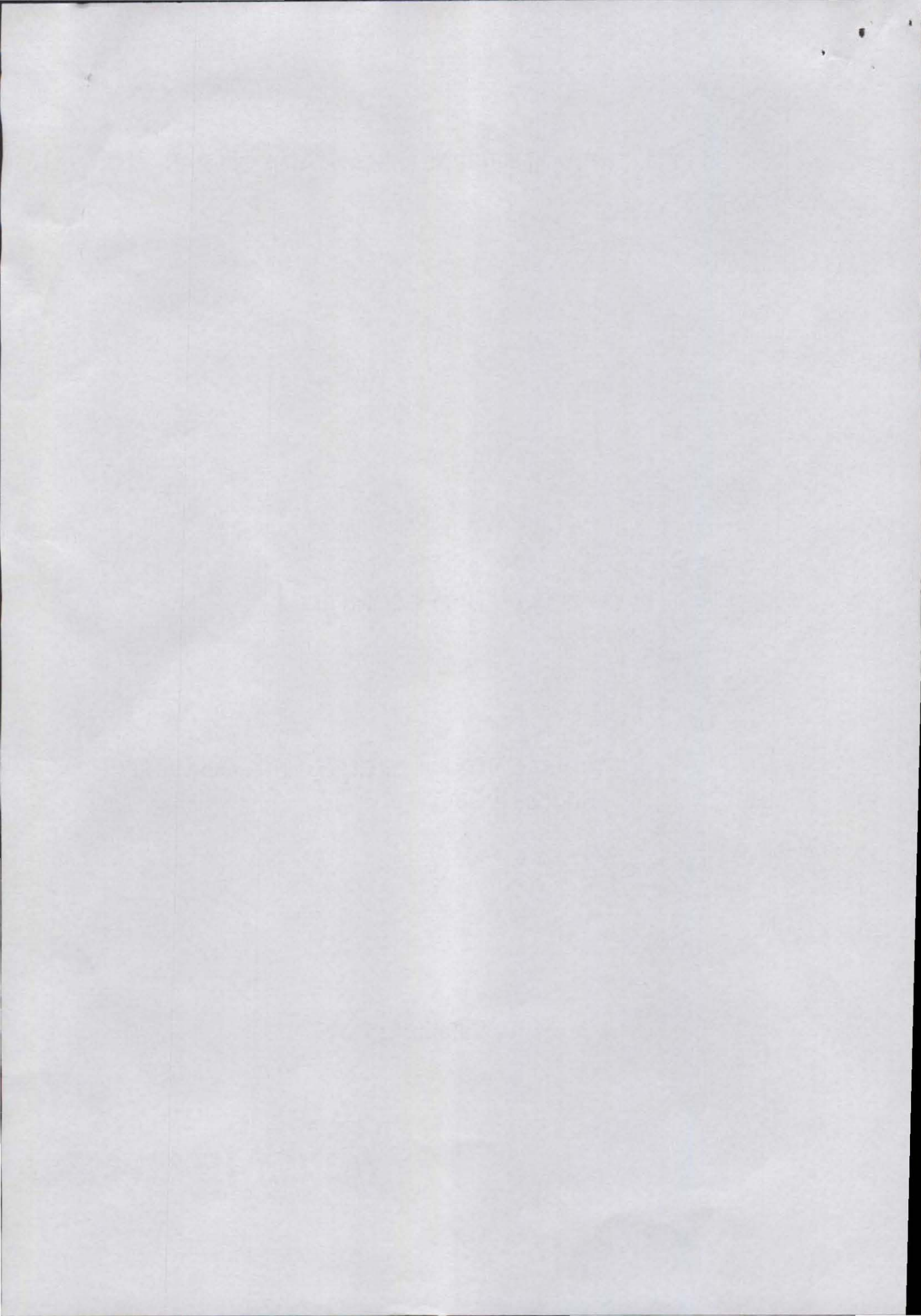


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL
PMSP_N7**

**REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS (PGIRS)**

Governador Valadares / MG



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71 – Centro – Santana do Paraíso – MG

Exma Sra. Prefeita Luzia Teixeira de Melo

REF: Proposta de prestação de serviços técnicos especializados para revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) para o município de Santana do Paraíso - MG.

Sra. Prefeita:

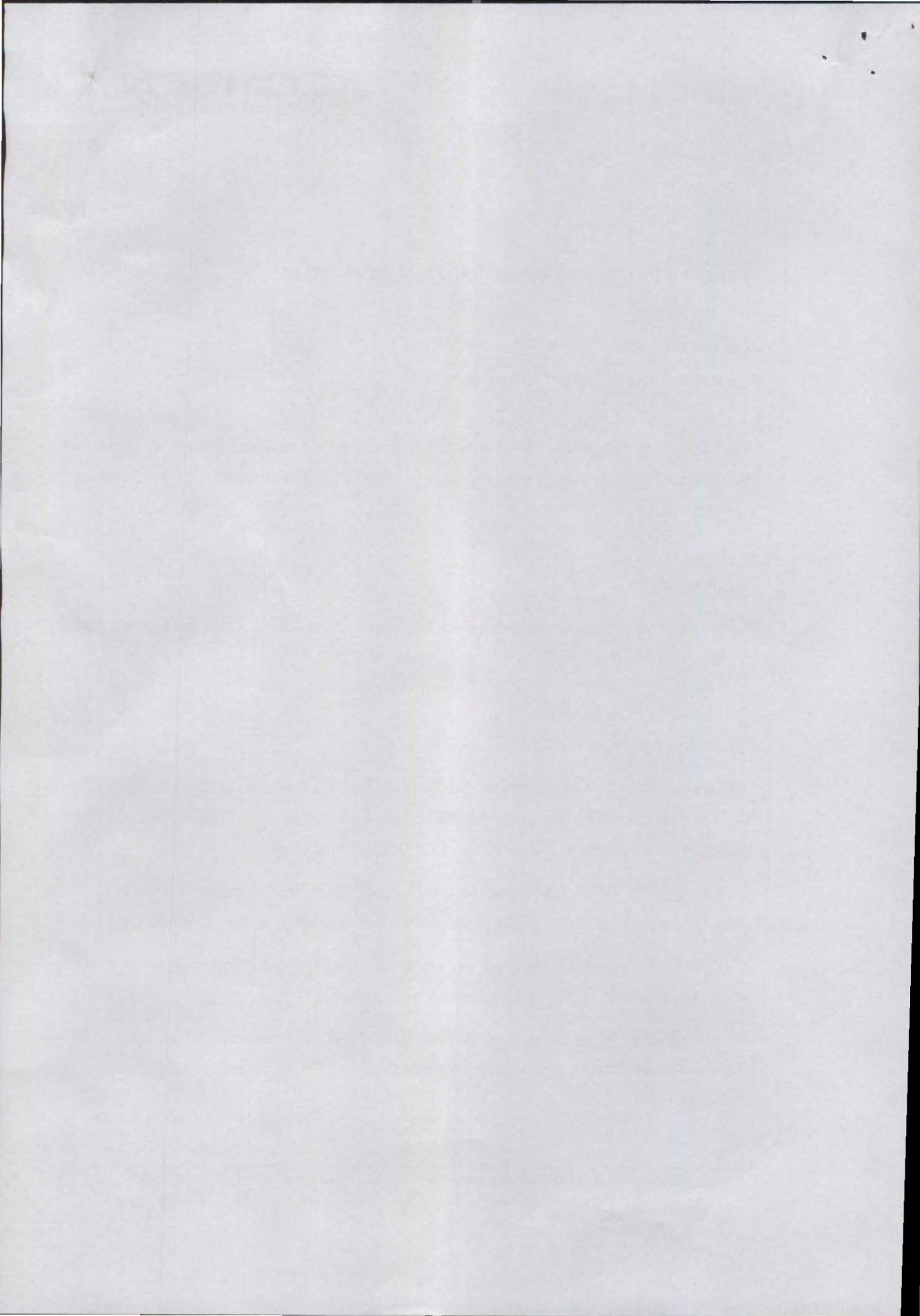
Apresentamos proposta de prestação dos serviços mencionados de acordo com as informações abaixo:

a) Escopo dos trabalhos

Elaborar os trabalhos seguindo as diretrizes da Política Nacional de Saneamento (Lei N° 11.445/2007), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei N° 12.305/2010) e Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei N° 18.031/2009), incluindo:

- 1 - Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) elaborado no ano de 2003 pela empresa Sanag Engenharia de Saneamento Ltda.
- 2 - Inspeções e visitas técnicas no intuito de atualizar as informações do PMGIRS elaborado em 2003, além de complementar o conteúdo.
- 3 - Realização de reuniões com a Prefeitura, representantes de outras instituições e sociedade civil durante o processo de elaboração do Plano, inclusive para aprovação do PMGIRS.





b) Prazo para entrega do PMGIRS

O prazo para entrega dos serviços propostos é de até 180 dias, após o aceite desta proposta.

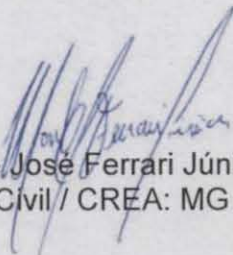
c) Valor dos Honorários

Serão cobrados honorários globais no valor de R\$ 257.000,00 (*duzentos e sessenta mil reais*), em 3 (três) parcelas mensais em datas a combinar no ato da assinatura do contrato.

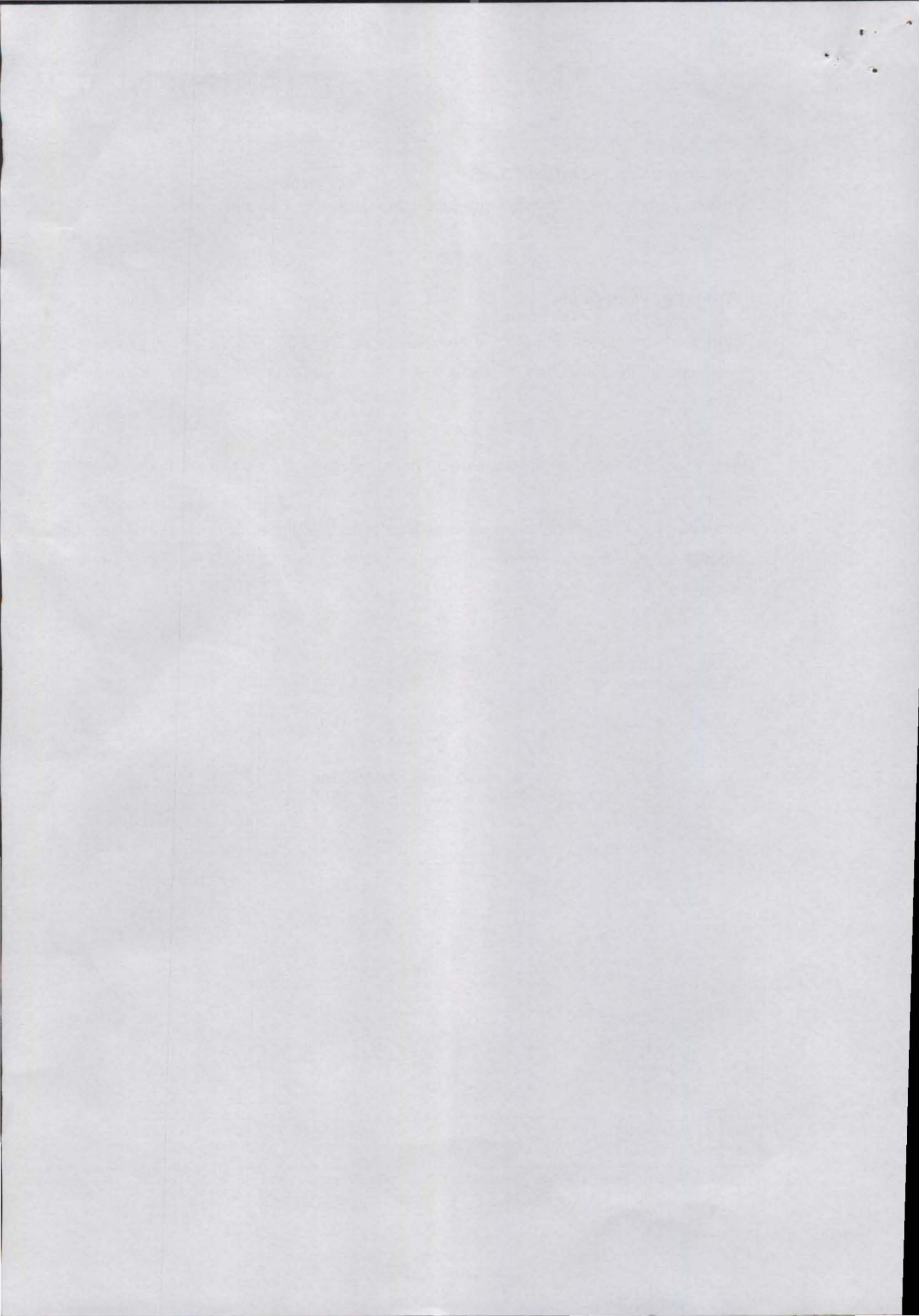
Observação: validade da proposta de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de envio.

Agradecemos a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos no aguardo do pronunciamento de VS^{as}, mantendo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Marle José Ferrari Júnior
Engenheiro Civil / CREA: MG 60.414/D





À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Endereço: Rua Dona Amélia, 71 - Centro, Santana do Paraíso - MG

Prezados Senhores,

O Instituto de Gestão de Políticas Sociais, CNPJ nº 07.571.815/0001-70, com sede à Rua José Cândido da Silveira, nº 447, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.170-193, representado por seu presidente Hildemano Teixeira Amorim Neto, vem por meio deste, apresentar o orçamento para elaboração dos serviços descritos abaixo:

SERVIÇO	
Descrição	
01	Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS de Santana do Paraíso/MG, de acordo com as premissas da Lei Nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O nosso orçamento foi avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Esse valor poderá ser pago em parcelas, definidas após a assinatura do contrato.

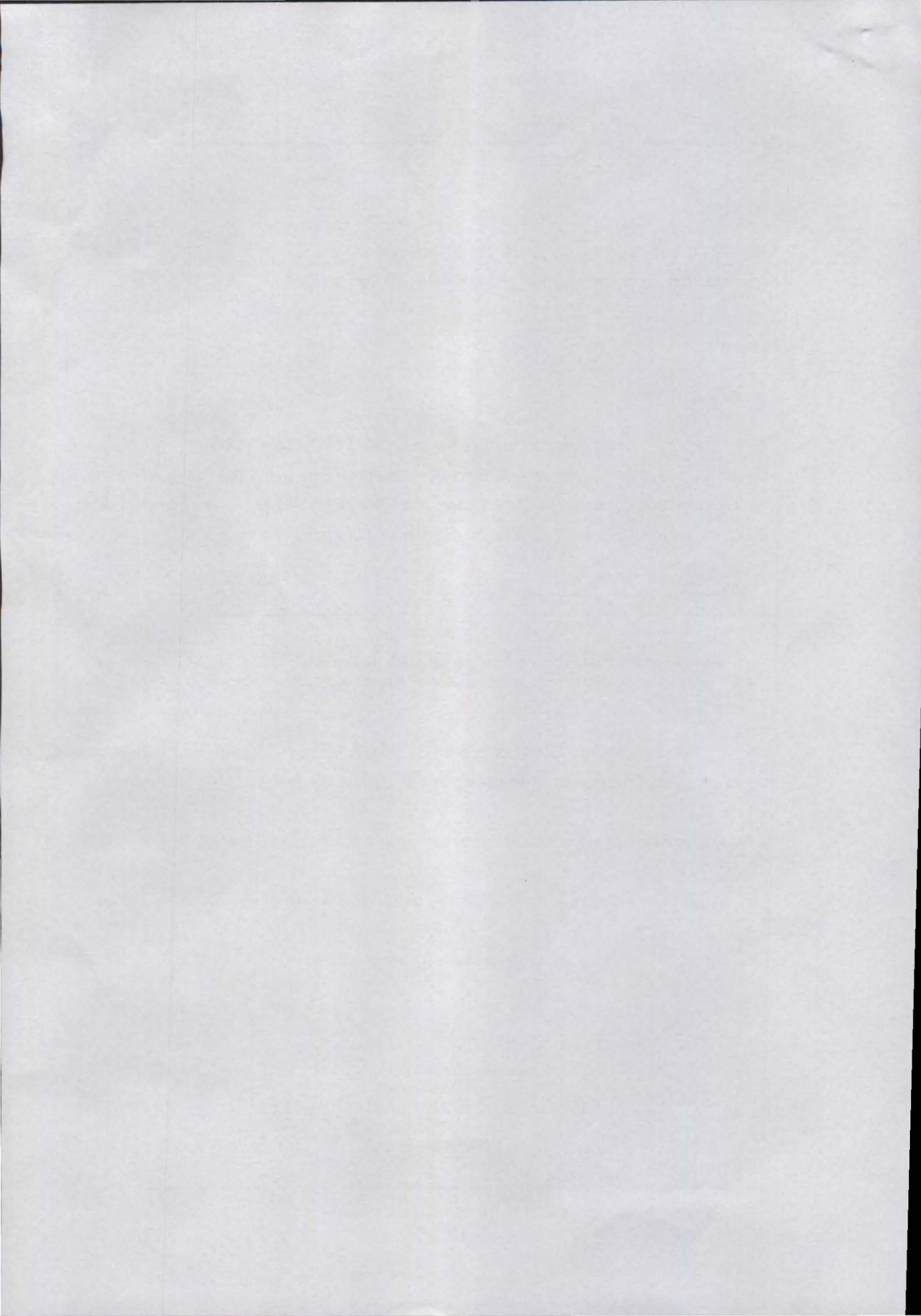
O prazo de execução é de até 180 dias, após a assinatura do contrato.

A validade desta proposta é de 30 dias após o seu recebimento.

Belo Horizonte, 19 de Março de 2018



Hildemano Teixeira Amorim Neto
Presidente
Instituto Gesois - CNPJ: 07.571.815/0001.70
gesois@gesois.org.br
Tel.: 31 3481-8007



Ipatinga, 19 de março de 2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua Dona Amélia, 71 – Centro – Santana do Paraíso – MG
Exma Sra. Prefeita Luzia Teixeira de Melo

REF: Proposta de serviços técnicos especializados para revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o município de Santana do Paraíso.

Senhora Prefeita:

Vimos apresentar uma proposta formal de prestação dos serviços em referência, conforme informações a seguir.

1. ESCOPO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Nº 12.305/2010, da Política Estadual de Resíduos Sólidos – Lei Nº 18.031/2009 e da Política Nacional de Saneamento – Lei Nº 11.445/2007, compreendendo:

- Revisão do conteúdo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS elaborado pela empresa Sanag Engenharia de Saneamento Ltda no ano de 2003.
- Realização de inspeções e visitas técnicas para atualização e complementação dos dados.
- Participação em reuniões com a Prefeitura e com a comunidade durante todo o processo de elaboração do PMGIRS.
- Acompanhamento do processo de aprovação do PMGIRS.

2. PRAZO PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para elaboração dos serviços propostos é de até 180 dias, após o aceite desta proposta.

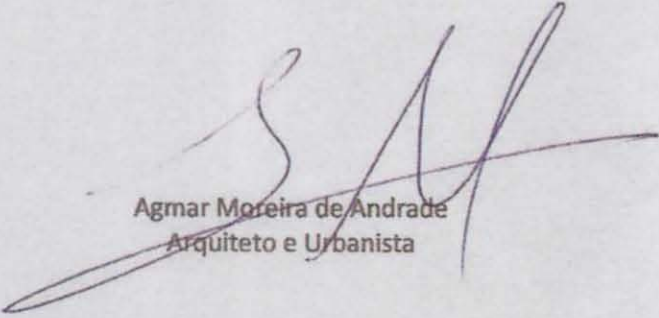
3. VALOR DOS SERVIÇOS

Pelos serviços aqui mencionados, cobraremos os honorários globais de R\$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), a serem pagos em 4 parcelas mensais iguais, após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias úteis da data de entrega ou envio por e-mail.

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos no aguardo do pronunciamento de VS^{as}, mantendo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Agmar Moreira de Andrade
Arquiteto e Urbanista

